

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.623/2026

Autoria: Edson Chiquini.

Dispõe sobre a instituição do “Dia da Polícia Militar” no Município de Macaé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macaé, o Dia da Polícia Militar, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril, em homenagem à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Na semana em que recair a data comemorativa, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com a Polícia Militar, instituições públicas e privadas, ações como:

- I – homenagens aos policiais militares que atuam no município;
- II – realização de palestras educativas em escolas e comunidades;
- III – campanhas de conscientização sobre segurança pública;
- IV – atividades sociais e comunitárias voltadas à aproximação entre a população e a Polícia Militar.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.624/2026.

Autoria: Luciano Diniz.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.530/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.530/2026 que denomina logradouros já existentes, situados no bairro Cancela Preta, nos termos do estatuto da cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 270/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso III do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso III do Art. 8º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Republicado por incorreção.

ANEXO I

DECRETO Nº.: 270/2026	DE: 23/10/2026				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Procuradoria Geral do Município					
21.01.02.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30.00.00.00		59	500	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00		60	500	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		65	500	300.000,00	
3.3.90.40.00.00.00		3621	500	700.000,00	
21.01.04.122.0062.2.260	OPERAÇÕES ESPECIAIS				
3.1.90.92.00.00.00		67	500	200.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:				1.230.000,00	
				TOTAL ANULADO:	1.230.000,00
PREFEITURA DE MACAÉ					
Procuradoria Geral do Município					
21.01.02.122.0055.2.060	DESPESA DO MUNICÍPIO EM JUÍZO				
3.3.90.92.00.00.00		3991	500		1.230.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:				1.230.000,00	
				TOTAL REFORÇADO:	1.230.000,00
RESUMO DAS FONTES					
FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado			
500	1.230.000,00	1.230.000,00			
TOTAL:	1.230.000,00	1.230.000,00			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 271/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 271/2026.			DE: 26/10/2026		
CODIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Municipal de Planejamento e Gestão					
67.01.04.121.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.39.00.00.00		2487	704.1	132.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 132.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0055.1.004	AMPARO E AUXÍLIO À PESQUISA E EXTENSÃO				
3.3.90.18.00.00.00		1501	704.1	1.000,00	
56.01.10.122.0055.1.018	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
3.3.90.14.01.00.00		1503	704.1	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00		1504	704.1	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		1505	704.1	1.000,00	
56.01.10.122.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.20.39.00.00.00		1514	704.1	1.000,00	
4.5.90.61.00.00.00		1534	704.1	1.000,00	
56.01.10.122.0088.2.087	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO DO SUS				
3.3.90.36.00.00.00		1545	704.1	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		1548	704.1	1.000,00	
56.01.10.122.0088.2.167	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.00.00.00		1550	704.1	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00		1552	704.1	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		1554	704.1	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		1555	704.1	1.000,00	
56.01.10.122.0149.2.105	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE POLÍTICAS ENERGÉTICAS				
3.3.90.39.00.00.00		1561	704.1	1.000,00	
56.01.10.302.0132.1.034	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE HEM				
3.3.90.30.00.00.00		1570	704.1	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		1572	704.1	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00		1574	704.1	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		1577	704.1	1.000,00	
Secretaria Executiva de Atenção Básica					
56.02.10.301.0015.1.002	AÇÕES PARA A POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
3.3.90.39.00.00.00		1593	704.1	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		1595	704.1	1.000,00	
56.02.10.301.0015.1.025	CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA				
3.3.90.30.00.00.00		1600	704.1	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00		1602	704.1	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00		1606	704.1	1.000,00	
56.02.10.301.0015.1.029	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE				
3.3.90.39.00.00.00		1619	704.1	1.000,00	
56.02.10.301.0015.2.288	SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA				
3.3.90.30.00.00.00		1648	704.1	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		1650	704.1	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00		1652	704.1	1.000,00	
56.02.10.301.0055.1.018	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
3.3.90.14.01.00.00		1653	704.1	20.000,00	
56.02.10.301.0128.2.039	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER				
3.3.90.39.00.00.00		1671	704.1	1.000,00	
56.02.10.301.0138.2.284	SERVIÇO DE ATENÇÃO A SANIDADE DE CÃES E GATOS				
3.3.90.30.00.00.00		1675	704.1	1.000,00	
56.02.10.306.0148.1.056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL E ALIMENTAR				
3.3.90.30.00.00.00		1717	704.1	1.000,00	
Sec Executiva Alta e Média Complexidade					
56.03.10.302.0147.2.256	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UPA LAGOMAR				
3.1.90.11.01.00.00		1782	621	400.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 468.000,00					
TOTAL ANULADO: 600.000,00					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec Executiva Alta e Média Complexidade					
56.03.10.302.0055.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.14.01.00.00		1735	704.1	200.000,00	
56.03.10.302.0147.2.256	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UPA LAGOMAR				
3.3.90.30.00.00.00		1786	621	400.000,00	
Total Reforçado da Unidade Gestora: 600.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 600.000,00					

ANEXO II

DECRETO Nº.: 271/2026		DE: 26/10/2026		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Secretaria Municipal de Saúde				
56.01.10.303.0012.2.132	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
3.3.90.30.00.00.00		1584	704.1	60.000,00
Total Anulado da Unidade Gestora: 60.000,00				
TOTAL ANULADO: 60.000,00				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Secretaria Municipal de Saúde				
56.01.10.303.0012.2.132	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
3.3.90.91.00.00.00		1586	704.1	60.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 60.000,00				
TOTAL REFORÇADO: 60.000,00				

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
621	400.000,00	400.000,00
704.1	260.000,00	260.000,00
TOTAL:	660.000,00	660.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 – SRP - CONTRATAÇÃO Nº 634/2026
UASG 985847

O Município de Macaé, torna público a decisão da Autoridade Superior quanto aos julgamentos dos recursos interpostos pela empresa LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.223.078/0001-08, nos itens 1 e 2, conhecendo os recursos formulados, pois tempestivos, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMEN-TO, mantendo incólume a decisão proferida na sessão realizada no dia 07/10/2026.

Macaé-RJ, 26 de Outubro de 2026.
Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenador(a) Especial de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2025 – UASG 985847

O Agente de Contratação do Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 29 de outubro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília), a volta de fase de julga-mento e convocação das Licitantes remanescentes da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2025 (COMPRAS.GOV.BR Nº 447/2025) para o item 1, nos termos do despacho de ID 0806460, nos autos do processo administrativo SEI de nº 2452/2025.

Macaé-RJ, 26 de outubro de 2026.
Lucas Mariano Vieira
Agente de Contratação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

I - Espécie: 5º (quinto) Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóveis – Pro-cesso SEI n.º 036714/2026.

II – Termo de Aditamento: Prorrogação de Prazo – Contrato n.º 003/2021.

III – Modalidade de Licitação: Dispensa por Justificativa – Artigo 24, inciso X, Lei Fe-deral n.º 8.666/93.

IV – Crédito: Programa de Trabalho n.º 082450142.2.327 - Elemento de Despesa n.º 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. - Código Reduzido n.º 1212.

V – Número do Empenho Global: 000308/2026 - F.M.A.S

VI – Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

VII – Data da Assinatura: 23/10/2026.

VIII – Valor do termo de aditamento: R\$ 16.123,22 (dezesseis mil cento e três mil e vinte e dois centavos) mensais.

IX – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e MJS PINHEIRO MOTA HOTEL - ME.

Macaé-RJ, 23 de outubro de 2026.

NAYARA RIBAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibili-
dade e Economia Solidária
Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 478/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.299/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **JANE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 6.819, Professor A, Categoria I, Padrão AE, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 12.227,81 (doze mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), **artigo 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019**, conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor A, Categoria I, Padrão AE, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar n.º 195/2011 (PCCV), Decreto n.º 085/2026 e Lei n.º 5.503/2026.....R\$ 4.761,14

- 50% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar n.º 196/11 e Portaria nº 505/2026.....R\$ 2.380,57

- 50% de incorporação do Cargo em Comissão de Assessor Especial- Símbolo GFAS-II, incorporada conforme § 1º, artigo 158 da Lei Complementar n.º 011/98, Processo nº 3.047/2010 e Portaria n.º 381/2010.....R\$ 5.086,10

- TOTAL.....R\$ 12.227,81

Macaé, em 26 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 479/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.400/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **NILVA RIBEIRO FERNANDES**, matrícula 7.732, Merendeira, Categoria Pleno, Padrão T, Quadro Suplementar, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 4.886,53 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Merendeira, Categoria Pleno, Padrão T, Quadro Suplementar, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 3.152,60

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 015/2026.....R\$ 1.733,93

- TOTAL.....R\$ 4.886,53

Macaé, em 26 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 480/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.517/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **Aposentadoria por Idade**, à servidora **ELIZABETH MARIA ROCHA DE AZEVEDO**, Matrícula 11.082, Professor A, Categoria III, Padrão V, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea "b", inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 5.045,69 (cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 26 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 481/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – IMACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.560/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora **REGINA MATHEUS BERNARDO**, matrícula 4.072, Merendeira, Categoria Pleno, Padrão S, Quadro Suplementar, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 4.838,17 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Merendeira, Categoria Pleno, Padrão S, Quadro Suplementar, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 3.121,40

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 505/2026.....R\$ 1.716,77

- TOTAL.....R\$ 4.838,17

Macaé, em 26 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!



**UNIDOS
CONTRA
O AEDES**

CADA CIDADÃO É UM
**AGENTE DE
COMBATE**



DISQUE DENGUE

0800-0226461
22 2772-6461



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 482/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.589/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **Aposentadoria por Idade**, à servidora **EDILANDA SOUZA**, Matrícula 11.095, Professor A, Categoria III, Padrão V, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 4.441,53 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 26 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 483/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.600/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** à servidora, **MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO PESSANHA**, Matrícula 11.191, Professor Supervisor de Ensino, Categoria II, Padrão T, Quadro de Pessoal do Magistério, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação na alínea “a”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da CF (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, a partir da data de publicação do respectivo Ato, com provento mensal fixado no valor de R\$ 6.748,13 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), conforme artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009 e §§ 5º e 6º, do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 011/98, incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 051/2005, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 26 de outubro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MACAEPREV

AVISO DE PAGAMENTO DE ANUIDADE

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV torna público que, com base no artigo 5º, XVII, da Constituição Federal c/c artigo 53 do Código Civil, efetuará o pagamento da contribuição anual de filiação em associação de natureza institucional previdenciária, denominada **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AEPREMERJ**, CNPJ nº 05.309.718/0001-88, no valor total de **R\$ 3.370,50 (três mil trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, Nota de Empenho nº 570/2026, emitida em 23/10/2026, Processo Administrativo SEI Nº. 045.005/2026.

Macaé/RJ, 23 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE
Presidente do MACAEPREV
Matrícula 3333-2 – CMM

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ**

Edital 013/2026 – Reunião Ordinária do CMDCCA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDD-CA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr Leandro da Silva, no uso das atribuições conferidas pela respectiva Lei Municipal 4.921/2022, convida para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2026, quinta-feira, com primeira chamada às 10h e segunda chamada às 10h15min, que acontecerá via vídeo conferência através do aplicativo Hangouts Meet. Link: <https://meet.google.com/ncz-omnw-fjl>, os Conselheiros de Direito titulares e suplentes, os Conselhos Tutelares 1, 2 e 3 e demais Conselhos Municipais, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Entidades de Atendimento Governamentais e Não Governamentais, Secretarias, Empresas e Fundações Municipais, Empresas da Iniciativa Privada, Clubes de Serviços, Sociedade de Classe, Sindicatos, Organismos de Segurança Pública, Associações de Moradores e Sociedades em Geral, bem como os Representantes do Poder Judiciário, Juizado de Direito da 1ª e 2ª Vara da Família Infância Juventude e Idoso da Comarca de Macaé, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Assuntos:

- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de setembro;
- GT do Plano Municipal de Enfrentamento ao Uso Abusivo de Psicoativos na Adolescência
- Aprovação da Resolução da Guarda Subsidiada
- Certificação da ONG Caixa de Música
- Ofício nº 417, 430 e 446/2026-2PJUJUMAC – Para apreciação da Plenária
- Acompanhamento do PETI
- Cronograma da Formação dos Conselheiros Tutelares
- Assuntos gerais.

Macaé, 26 de outubro de 2026.

Leandro da Silva
Presidente do CMDCCA de Macaé/RJ

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

Na Portaria 152/2026, publicada no Diário Oficial de Macaé, Edição 1547, de 14 de outubro de 2026, na página 06:

Onde se lê:

NOMEAR:

NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JAMILSON MACÁRIO DE SANTANA	127.***.***-60	ASSESSOR FUNCIONAL	DAS2	ESCOLA DO LEGISLATIVO

Leia-se:

NOMEAR:

NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LORRAINE SOUZA ARAUJO	101.***.***-08	ASSESSOR FUNCIONAL	DAS2	ESCOLA DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Macaé, 26 de outubro de 2026.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

Em caso de violência,
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA

atendimento da Secretaria
da Mulher através do CEAM

De segunda a sexta-feira,
das 08h às 17h
Endereço: Rua São João, 33, Centro

Telefone:
22 2796.1045

Fala: Mulher
22 99286-2944 ☎

E-mail:
ceam@macae.rj.gov.br

